



**Projeto de Lei Municipal n.º 2.843/2023,**

**de 26 de abril de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios, visando a realização de Festividades de Aniversário do Município e para a 22ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS - FESPEMM, e dá outras providências.**

**IRINEU FANTIN**, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos na forma de patrocínios para realização de Festividades de Aniversário do Município e na realização da 22ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS /FESPEMM, que se realizará no dia 20 de Maio de 2023.

**Parágrafo Único** - Os eventos serão realizados no período de 07 à 28 de maio do corrente ano e realizar-se-ão no Município de Mariano Moro - RS, festividades essas para a comemoração dos 57 (cinquenta e sete) anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mariano Moro - RS.

**Art. 2º** - Serão parceiros/patrocinadores para a realização dos eventos, a empresa **OLFAR S/A – ALIMENTO E ENERGIA**, que participará com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados, que participará com o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais); Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Aratiba – Cresol Aratiba, que participará com o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul/Banrisul, que participará com o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Parágrafo Único** - Os valores supramencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de atividades necessárias para a realização dos eventos.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.



**Art. 5º** - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



### **Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.843/2023**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios na realização de Festividades de Aniversário do Município e para realização da 22ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS /FESPEMM, que se realizará no dia 20 de Maio de 2023.

Destacamos que a referida Festa é o Tradicional Evento de nosso Município, que também já se tornou uma das maiores Festas da Região do Alto Uruguai.

Todos os apoiadores destacados na presente iniciativa legislativa, manifestaram a intenção de apoiar a realização deste importante evento, se disponibilizando a efetuar as doações referidas no Projeto de Lei.

Neste sentido, serve o presente Projeto de Lei para que o Município possa realizar o ingresso das receitas junto aos cofres públicos municipais.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

**IRINEU FANTIN**  
Prefeito Municipal



Mariano Moro, 25 de abril de 2023.

À Prefeitura Municipal de Mariano Moro.

O Banrisul, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ 92702067/0001-96, com sede em Porto Alegre na rua Capitão Montanha, 177, através de sua Agência Mariano Moro, inscrita no CNPJ 92702067/0241-09, localizada no município de Mariano Moro, na rua Sete de Setembro, 229, em resposta ao seu ofício de número 056/2023, declara que pretende investir R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a efetivação e participação das festividades do município.

Atenciosamente,

Eduardo Ossanes Rodrigues  
Gerente Geral

Eduardo Ossanes Rodrigues-9879  
Gerente-Geral



**CRESOL**

**Ofício nº 7/2023**

Conforme solicitação formalizada no ofício nº 054/2023 do município de Mariano Moro, a Cresol Aratiba, agência de Mariano Moro, afirma parceria na realização das festividades do município de Mariano Moro, disponibilizando auxílio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 que serão depositados no Banco 133, agência 2533, conta corrente 6252-9.

Agradecemos a parceria e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

  
Edicária Parise  
Coordenadora



## Apoio FESPEMM

**De** Barbara Todescato de Mello <barbara.todescato@olfar.ind.br>  
**Para** adm@marianomoro.rs.gov.br <adm@marianomoro.rs.gov.br>  
**Cópia** Fabio Cesar Somensi <fabio.somensi@olfar.ind.br>, Filial Frinape - Andressa Vendruscolo <andressa.vendruscolo@olfar.ind.br>  
**Data** 2023-04-25 10:45

Prezada Marlova,  
Tudo bem?

Com relação à solicitação de apoio para a FESPEMM (Mariano Moro), foi aprovado o valor de R\$1.000,00.

Para dar sequência, precisamos de uma Nota Fiscal ou recibo no valor aprovado.  
O documento deve ser feito com os dados cadastrais da filial:

OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA  
MARIANO MORO/RS  
AV 22 DE MAIO, 153 - CENTRO  
99790-000  
CNPJ: 91.830.836/0059-95

O pagamento poderá ser realizado por depósito em conta ou boleto.  
Se optarem por fazer via depósito, favor enviar também os dados da conta.  
Obs: A conta deve ser em nome da instituição. Não podemos fazer o depósito em conta de pessoa física.

Aguardo retorno.

Qualquer dúvida, estou à disposição.  
Att,



**Bárbara Todescato de Mello**  
Coordenadora de Comunicação e Marketing  
+55 54 2106 2600  
olfar.ind.br  
BR 153 | Km 53 | Frinape | Erechim/RS

### AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

### LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



A Prefeitura Municipal de Mariano Moro

A Agência da Sicredi UniEstados de Mariano Moro inscrita no CNPJ 87.780.268/0001-49 vem através deste em resposta ao ofício número 056/2023 declarar que pretende investir R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para contribuir e participar das festividades do município.

Atenciosamente

Mariano Moro, 26 de abril de 2023

Gerson Meneghel

Gerente da Agência do Sicredi de Mariano Moro

Este documento foi assinado eletronicamente por Gerson Meneghel.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código: FEF8-74CA-1D99-E44F.

Este documento foi assinado eletronicamente por Gerson Meneghel.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código: FEF8-74CA-1D99-E44F.  
Classificação da informação: Uso Interno



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sicredi. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FEF8-74CA-1D99-E44F> ou vá até o site <https://sicredi.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FEF8-74CA-1D99-E44F



### Hash do Documento

1BDB8299C2C5D8FE12BC6F6119280F73D51DB559132F71CDC94BE167D5B3E5AD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/04/2023 é(são) :

Gerson Meneghel (Parte) - 003.404.850-27 em 26/04/2023 10:51 UTC-03:00

**Tipo:** Assinatura Eletrônica

**Identificação:** Autenticação de conta; SMS: +5554992371612

### Evidências

**Client Timestamp** Wed Apr 26 2023 10:51:51 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -15.826691 Longitude: -47.9218204 Accuracy: 37477.332015162894

**IP** 170.233.40.146

**Assinatura:**

### Hash Evidências:

6ED96ADD76E04793C4C1C069AF46133FF8247ACB6465CF0D9A38C4C21DA91CF2

